PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~023~~ - DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

==========

Dispõe sobre desafetação de bens imóveis e autorização para venda dos mesmos e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Ficam desafetados para fins de venda os seguintes bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena:

I - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 12 da Quadra 13, objeto da matrícula 3.815, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

II - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 13 da Quadra 04, objeto da matrícula 6.698, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

III - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 14 da Quadra 61, objeto da matrícula 6.709, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

IV - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 11 da Quadra 04, objeto da matrícula 13.086, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

V - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 12 da Quadra 04, objeto da matrícula 13.218, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

VI - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 05 da Quadra J, objeto da matrícula 16.762, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

VII - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 09 da Quadra 04, objeto da matrícula 16.778, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

VIII - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 01 da Quadra 02, objeto da matrícula 19.018, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

IX - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 02 da Quadra 06, objeto da matrícula 19.019, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

X - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 03 da Quadra 05, objeto da matrícula 19.020, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XI - Um imóvel urbano, denominado área institucional, objeto da matrícula 21.463, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XII - Um imóvel urbano, constituído do Lote Único da Quadra 15, objeto da matrícula 22.896, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

XIII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 23.481, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XIV - Um imóvel urbano, denominado área institucional 1, objeto da matrícula 23.527, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XV - Um imóvel urbano, denominado Área Institucional 1, objeto da matrícula 24.858, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XVI - Um imóvel urbano, constituído do Lote nº 09 e 12 e de parte dos Lotes 8, 11, 17 e 18, da Quadra 56, objeto da matrícula 25.626, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XVII - Um imóvel urbano, constituído dos Lotes nº 17 e 18 da Quadra 56, objeto da matrícula 25.627, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XVIII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 1, objeto da matrícula 27.919, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XIX - Um imóvel urbano, denominado área institucional 3, objeto da matrícula 27.921, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XX - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 28.182, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

XXI - Um imóvel urbano, denominado área institucional 1, objeto da matrícula 30.172, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 30.173, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXIII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 32.577, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXIV - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 33.357, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXV - Um imóvel urbano, denominado sistema de lazer 1, objeto da matrícula 33.362, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXVI - Um imóvel urbano, denominado área institucional 3, objeto da matrícula 33.783, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXVII - Um imóvel urbano, denominado área institucional, objeto da matrícula 35.491, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXVIII - Um imóvel urbano, denominado sistema de lazer, objeto da matrícula 35.492, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

XXIX - Um imóvel urbano, denominado área institucional, objeto da matrícula 35.615, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXX - Um imóvel urbano, denominado área institucional 2, objeto da matrícula 36.743, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXXI - Um imóvel urbano, constituído pela área institucional, objeto da matrícula 36.862, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXXII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 3, objeto da matrícula 37.602, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar;

XXXIII - Um imóvel urbano, denominado área institucional 3, objeto da matrícula 37.603, Ficha 001, Livro 2 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena-SP, cuja certidão de matrícula encontra-se no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a vender os imóveis descritos neste artigo por valor igual ou superior ao da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Dracena.

§ 2° A venda de que trata este artigo será feita por licitação na modalidade leilão, nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e Decreto regulamentar.

§ 3° A receita proveniente da venda do bem descrito nesse artigo dever ser creditada em conta vinculada, devendo ser aplicada em despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

§ 4° A receita proveniente da venda do bem de que trata este artigo fica vinculada a aquisição de área para implantação de um novo Distrito Comercial e Industrial no Município de Dracena, bem como realização de obras de infraestrutura no referido Distrito; construção de escola no município de Dracena ou amortização de empréstimo eventualmente feito com essa finalidade; aquisição de ambulâncias, vans, ônibus, caminhões, para os Setores de Saúde, Limpeza Pública e Educação; aquisição de equipamentos necessários para atendimento de pacientes no Setor de Saúde, como ultrassons e aparelhos de raio X portátil e revitalização de uma área verde localizada no Frei Moacir IV.

Art. 2°- A venda das áreas descritas no artigo 1° desta Lei pode ser paga pelo comprador nas seguintes condições:

I - 30% do valor do bem deve ser pago no ato da assinatura do contrato;

II - O montante remanescente pode ser pago em até 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo índice do INPC ou outro que vier a substitui-lo.

Art. 3°- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

ANEXO I

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0 e informe o código E415-64EF-5247-28E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E415-64EF-5247-28E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 29/08/2025 10:25:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E415-64EF-5247-28E0

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

021

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~023~~ - DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei Complementar que “dispõe sobre desafetação e autorização para venda dos bens públicos nela descritos”.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre desafetação e autorização para venda dos bens públicos nela descritos.

O presente projeto é importante porque desafeta com a finalidade de vender áreas públicas que não estão sendo utilizadas pela Prefeitura Municipal de Dracena e com pouca perspectiva de utilização.

A situação decorre de um avanço na implantação de loteamentos no município de Dracena, com a reserva de áreas institucionais, verdes e sistemas de lazer muito próximos uns dos outros.

Atualmente são mais de 1.000 áreas desocupadas no município de Dracena que não estão sendo aproveitadas, gerando custos de limpeza para a Prefeitura Municipal e riscos de invasão por particulares.

Isso motivou a apresentação do presente projeto, que pretende a venda de pequena parte desses lotes, com o objetivo de transformar a realidade de áreas públicas que não estão sendo usadas pela Prefeitura para finalidade pública em obras e aquisição de bens que possam efetivamente melhorar a qualidade de vida da população, melhorando as condições nos Setores de geração de emprego e renda, no Setor de Educação com a construção de escola e melhora na logística de transportes, com a renovação da frota de veículos, e, no Setor de Saúde, com a aquisição de ambulâncias, Vans, veículos e equipamentos para melhora do atendimento da população de Dracena e na revitalização de

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E0E7-5A6B-26A8-2220 e informe o código E0E7-5A6B-26A8-2220

uma área verde localizada no Frei Moacir IV.

A referida venda se submete às regras estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021 e normas regulamentares.

Cumpre ressaltar que o Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6602, entendeu ser competência do Município definir a destinação de áreas verdes, sistemas de lazer e institucionais, declarando inconstitucional o art. 180, VII, da Constituição do Estado de São Paulo.

Isso motivou, no município de Dracena, alteração na Lei Orgânica Municipal, através da Emenda 033/2023 que revogou a alínea d) do inciso XXXVI do art. 5º da Lei Orgânica Municipal, possibilitando a desafetação das referidas áreas por lei municipal.

Com isso, busca-se o atendimento do interesse público de transformar áreas que não estão sendo usadas para prestação de serviços públicos em obras, bens e investimentos que atendam a população de Dracena em setores essenciais como Educação, Saúde e geração de emprego e renda.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres Vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E0E7-5A6B-26A8-2220 e informe o código E0E7-5A6B-26A8-2220

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0E7-5A6B-26A8-2220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 29/08/2025 09:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E0E7-5A6B-26A8-2220